

CONCORRÊNCIA CO SMDE Nº 01/2025

**CONCESSÃO DE USO DO COMPLEXO DE ARENAS, SITUADO NO
PARQUE OLÍMPICO, COM ENCARGOS DE GESTÃO,
MANUTENÇÃO, E A OPERAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO**

ERRATA

PUBLICADO EM 30/03/2026



CCPar

ERRATA

EDITAL

ONDE SE LÊ:

1.4. O aviso da LICITAÇÃO foi publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação na data de 4 de dezembro de 2025, observando-se o princípio da ampla divulgação.

1.5. O presente EDITAL e seus ANEXOS foram disponibilizados eletronicamente em 4 de dezembro de 2025, nos termos do art. 54 da LEI DE LICITAÇÕES, nos seguintes sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e www.ccpa.rio/mapa/arenas/ (site da CCPAR).

LEIA-SE:

1.4. O aviso da LICITAÇÃO foi publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação na data de 30 de março de 2026, observando-se o princípio da ampla divulgação.

1.5. O presente EDITAL e seus ANEXOS foram disponibilizados eletronicamente em 30 de março de 2026, nos termos do art. 54 da LEI DE LICITAÇÕES, nos seguintes sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e www.ccpa.rio/mapa/arenas/ (site da CCPAR).

ONDE SE LÊ:

5.2. O maior valor da OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE será definido com base nas PROPOSTAS DE PREÇO das LICITANTES, igual ou superior ao valor mínimo da OUTORGA FIXA, que corresponde a R\$ 18.499.503,21 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e vinte e um centavos).

LEIA-SE:

5.2. O maior valor da OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE será definido com base nas PROPOSTAS DE PREÇO das LICITANTES, igual ou superior ao valor mínimo da OUTORGA FIXA, que corresponde a R\$ 18.268.071,27 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setenta e um reais e vinte e sete centavos).

ONDE SE LÊ:

6.1. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é R\$ 56.169.186,10 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente ao valor presente dos montantes estimados de OUTORGA FIXA e OUTORGA VARIÁVEL, RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS e ENCARGOS DE GESTÃO, conforme demonstrado no ANEXO III – ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

6.1. O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é R\$ 55.721.701,36 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor presente dos montantes estimados de OUTORGA FIXA e OUTORGA VARIÁVEL, RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS e ENCARGOS DE GESTÃO, conforme demonstrado no ANEXO III – ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ:

14.1. A SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES inaugura a abertura da LICITAÇÃO, no dia 3 de fevereiro de 2026, de 10h às 12h. Nessa oportunidade, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes, nos termos do item 17, ao recebimento e à abertura dos ENVELOPES A apresentados pelas LICITANTES.

LEIA-SE:

14.1. A SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES inaugura a abertura da LICITAÇÃO, no dia 1º de junho de 2026, de 10h às 12h. Nessa oportunidade, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio procederão ao credenciamento dos representantes, nos termos do item 17, ao recebimento e à abertura dos ENVELOPES A apresentados pelas LICITANTES.

ONDE SE LÊ:

14.2. Posteriormente, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14h, será realizada a SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA, ocasião em que a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio procederão com a abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO.

LEIA-SE:

14.2. Posteriormente, no dia 3 de junho de 2026, às 10h, será realizada a SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA, ocasião em que a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e sua Equipe de Apoio procederão com a abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO.

ONDE SE LÊ:

18.19.1. As LICITANTES deverão apresentar, no interior do ENVELOPE A, GARANTIA DE PROPOSTA correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, qual seja R\$ 561.691,86 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) nos termos do artigo 58, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES.

LEIA-SE:

18.19.1. As LICITANTES deverão apresentar, no interior do ENVELOPE A, GARANTIA DE PROPOSTA correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, qual seja R\$ 557.217,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e um centavo) nos termos do artigo 58, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

19.2. No dia 3 de fevereiro de 2026, das 10h às 12h, na sede da CCPAR, situada na Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, será realizada a SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, destinada ao credenciamento das LICITANTES, nos termos do item 17, bem como ao recebimento do ENVELOPE A – GARANTIA DE PROPOSTA e do ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO, entregues pelos respectivos representantes credenciados.

LEIA-SE:

19.2. No dia 1º de junho de 2026, das 10h às 12h, na sede da CCPAR, situada na Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, será realizada a SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, destinada ao credenciamento das LICITANTES, nos termos do item 17, bem como ao recebimento do ENVELOPE A – GARANTIA DE PROPOSTA e do ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO, entregues pelos respectivos representantes credenciados.

INCLUI-SE:

23.2, ix. A comprovação, pelo PODER CONCEDENTE, para a disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida, com a formalização da rescisão do Termo de Cessão nº 139/2016-SP.

MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

6.2. Para todos os efeitos do presente CONTRATO, considera-se como marco inicial da CONCESSÃO a emissão da ORDEM DE INÍCIO, formalizada por ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, e condicionada à prévia disponibilização da ÁREA DA CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, livre de impedimentos que comprometam a execução do OBJETO.

LEIA-SE:

6.2. Para todos os efeitos do presente CONTRATO, considera-se como marco inicial da CONCESSÃO a emissão da ORDEM DE INÍCIO, formalizada por ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EXCLUI-SE:

6.2.1. Entende-se por ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida aquela entregue sem quaisquer físicas, jurídicas ou operacionais que impeçam o regular desempenho das obrigações contratuais pela CONCESSIONÁRIA.

ONDE SE LÊ:

6.2.2. A partir da emissão da ORDEM DE INICÍO, CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para realizar vistorias na ÁREA DA CONCESSÃO, com o objetivo de elaborar o ANEXO F – TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS.

LEIA-SE:

6.3. A partir da emissão da ORDEM DE INICÍO, CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para realizar vistorias na ÁREA DA CONCESSÃO, com o objetivo de elaborar o ANEXO F – TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS.

RENUMERA-SE:

6.2.2, 6.2.3 e 6.2.3.1 para 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.2.1, respectivamente.

ONDE SE LÊ:

29.9.3.1. A Taxa de Desconto real anual a ser utilizada no cálculo do Valor Presente será composta pela média dos últimos 12 (doze) meses da taxa bruta de juros de venda das Notas do Tesouro IPCA+ com juros Semestrais (NTN-B) ou, na ausência deste, outro que o substitua, ex ante a dedução do Imposto de Renda, com vencimento em maio de 2045 ou vencimento mais compatível com a data do termo contratual, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, apurada no início de cada ano contratual, acrescida de um spread de 4,16 % a.a. (quatro inteiros e dezesseis por cento ao ano).

LEIA-SE:

29.9.3.1. A Taxa de Desconto real anual a ser utilizada no cálculo do Valor Presente será composta pela média dos últimos 12 (doze) meses da taxa bruta de juros de venda das Notas do Tesouro IPCA+ com juros Semestrais (NTN-B) ou, na ausência deste, outro que o substitua, ex ante a dedução do Imposto de Renda, com vencimento em maio de 2045 ou vencimento mais compatível com a data do termo contratual, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, apurada no início de cada ano contratual, acrescida de um spread de 4,24% a.a. (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais ao ano).

ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA

SUBSTITUI-SE:

O documento Anexo III – Estudo Econômico de Referência foi objeto de alterações no que se refere ao WACC e seus impactos nos resultados da modelagem. Em razão da natureza e estrutura do documento, as modificações não serão individualizadas nessa oportunidade, devendo os interessados verificarem a versão atualizada do documento, divulgado no sítio eletrônico do projeto: www.ccpa.rj/mapa/arenas/.